



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, tendo como local, a sala de licitações, desta prefeitura, O pregoeiro André da Silveira e a Equipe de Apoio formada pelos servidores: Thais Machado, Evilásio Feck e Juceia Raupp Baltazar designados pela Portaria nº GB 361/2019, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, de que trata o edital do processo licitatório nº 065/2021, registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias municipais. Participaram da licitação as empresas abaixo relacionadas com seus representantes credenciados, de acordo com o exigido no Edital.

Empresas:

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - EPP
ILVO AUGUSTIN - ME
KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI Vener Pereira de Souza

Representantes:

Jonathan Afonso do Prado
Iran Santos Martinez
Ilvo Augustin
Nestor Correa
Gilson Machado de Freitas

Flávio Moroso de Lima

Foi feito o credenciamento. A empresa ILVO AUGUSTIN – ME apresentou cópia do requerimento de empresário sem autenticação, por não ter apresentado o original fica impedido de ofertar lances verbais. Após o credenciamento, foi aberto os envelopes das propostas, foi verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sendo declaradas válidas as propostas das empresas. A empresa BR MATERIAS DE LIMPEZA EIRELI – EPP pediu desclassificação nos itens: 70 e 72. A empresa GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI - EPP pediu desclassificação nos itens: 71 e 85. A empresa KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME pediu desclassificação nos itens: 70 e 73. A empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME pediu desclassificação nos itens: 35, 43 e 73. A empresa SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI pediu desclassificação nos itens: 08, 70, 71, 72 e 73. A empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI pediu desclassificação nos itens: 43 e 86. A empresa ILVO AUGUSTIN foi desclassificada no item 47, por ter errado a descrição do produto. Efetuada a classificação das propostas escritas, o pregoeiro solicitou as empresas a redução dos valores. Por entender que os valores ofertados pelas empresas é vantajoso ao município encerra a etapa competitiva classificando as propostas relacionadas vencedoras e aos objetos licitados para os itens. Procedeu-se a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas vencedoras no julgamento das propostas. Foi executada a conferência da documentação das empresas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e constatou-se que as empresas: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI – EPP, ILVO AUGUSTIN – ME, KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME E SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI atenderam as condições fixadas no edital. A empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

apresentou o que pede o edital no item 6.1.4 com o prazo de validade vencido. Por se tratar de microempresa e ter apresentado declaração de porte empresarial, terá 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Ficam declaradas vencedoras do certame as empresas: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME nos itens: 01, 09, 11, 12, 23, 24, 30, 31, 32, 42, 47, 48, 59, 66, 69, 76, 81, 83, 92; KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME nos itens: 02, 05, 07, 08, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 33, 35, 43, 45, 46, 51, 68, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 96 e 97; SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI nos itens: 03, 04, 52, 53, 63, 88, 90 e 91; GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI – EPP nos itens: 10, 13, 14, 15, 39, 40, 41, 49, 70, 72, 73, 75 e 98; BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – EPP nos itens: 17, 38, 58, 65, 67, 71 e 74; ILVO AUGUSTIN – ME nos itens: 22, 25, 60, 61 e 64. Os itens: 26 e 94 não foram adjudicados por estarem acima do valor de referência. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Terra de Areia, 05 de março de 2021.




